



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.660, DE 10 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.610/17, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar para Câmara Municipal de Teresópolis, a seguinte Conta Orçamentaria:

I - Órgão: 01 Câmara Municipal de Teresópolis
Unidade: 01 Legislativo
122.0001.2.150 Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios.
3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$737.035,82

Art. 2º Fica o poder Legislativo autorizado a proceder as Suplementações das contas acima citados através de Ato.

Art. 3º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA
= Prefeito Interino =